



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

2.º SUPLEMENTO

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado Para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Comissão de Relações Económicas Externas (CREE):

Decisão n.º 14/2006:

Aprova adjudicação das Obras de Reabilitação do Sistema de Regadio de Xai-Xai (Construção da Estação de Bombagem de Umbape e Bloco de Rega de Ponela), no valor de USD 8 634 333 01 (oito milhões seicentos e trinta e quatro mil e trezentos e trinta e três dólares americanos e um centímo), à empresa CMC Di Ravenna.

Decisão n.º 15/2006:

Aprova a Adenda n.º 1 ao Contrato entre a Electricidade de Moçambique (EDM), EP., e a ELTEL Networks da Noruega, para a Electrificação Rural de Namaacurra - Extensão para Pebane, no valor de NOK 48 897 292,00 (quarenta e oito milhões oitocentos e noventa e sete mil e duzentos e noventa e dois mil Coroas Norueguesas).

Decisão n.º 16/2006:

Aprova a adjudicação das Obras de Reabilitação e Ampliação da Escola Industrial e Comercial de Xai-Xai, na província de Gaza, no valor de USD 1 283 356,77 (um milhão duzentos e oitenta e três mil trezentos e cinquenta e seis dólares americanos e setenta e sete centímos), incluindo o IVA, à empresa NANTONG Construction da China.

Decisão n.º 17/2006:

Aprova a adjudicação das Obras de Reabilitação e Ampliação do Centro de Formação de Professores Primários de Namaacha, na província do Maputo, no valor de USD 4 98 299,00 (quatro milhões novecentos e noventa e oito mil e duzentos e noventa e nove dólares americanos), incluindo o IVA, à empresa Teixeira e Duarte de Moçambique.

Decisão n.º 18/2006:

Aprova a adjudicação das Obras de Reabilitação e Extensão da Rede Eléctrica Gurué-Cuamba-Lichinga, extensão em Cuamba, na província do Niassa, no valor de NOK 12 559 159,83 (doze milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil cento e cinquenta e nove Coroas Norueguesas e oitenta e três centímos), à empresa EFACEC Engenharia SA, de Portugal.

Decisão n.º 19/2006:

Aprova a adjudicação das Obras de Reabilitação da Estrada n.º 304 entre Mussacama e Calomué, na província de Tete, no valor de MZM 71 112 403,244,00MTs (setenta e um biliões cento e doze milhões quatrocentos e três mil duzentos e quarenta e quatro meticais), à empresa CMC di Ravenna.

Decisão n.º 20/2006:

Aprova a adjudicação dos Serviços de Consultoria para a contratação de assistentes técnicos para ANE, no valor de USD 1 593 650,0 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta dólares americanos), à firma International Consultant Technocrats (ITC) da Índia.

Decisão n.º 21/2006:

Aprova a adjudicação das Obras de Intensificação de Electrificação das Zonas Peri-Urbanas: Extensão das Redes de Distribuição para a província de Maputo - Pacote III, no valor de EUROS 9 439 006,42 (nove milhões quatrocentos e trinta e nove mil, seis euros e quarenta e dois centavos), à empresa MT Hojgaard da Dinamarca.

Decisão n.º 22/2006:

Aprova a adjudicação do Contrato de Prestação de Serviços de Agente de Gestão de Subprojectos, no valor de USD 5 901 000, 00, (cinco milhões novecentos e um mil dólares americanos), sem IVA, ao consórcio CIMPOGEST de Moçambique e Khulisa Management da África do Sul.

Decisão n.º 23/2006:

Aprova a adjudicação do Projecto de Intensificação de Electrificação das Zonas Peri-Urbanas, no valor de USD 1 014 943,35 (um milhão, catorze mil, novecentos e quarenta e três dólares americanos e trinta e cinco centímos), à empresa Marcleusa Construções Lda.

Decisão n.º 24/2006:

Aprova a adjudicação do Projecto de Electrificação Rural da província de Gaza, no valor de USD 20 000 000,00 (vinte milhões de dólares americanos), à empresa Overseas Infrastructure Alliance (India) Pvt. Ltda.

Decisão n.º 25/2006:

Aprova a adjudicação das Obras de Construção do Hospital Geral de Nacala na província de Namputa, no valor de USD 6 504 514 99 (seis milhões quinhentos e quatro mil quinhentos e onze dólares americanos e noventa e nove cêntimos), à empresa CETA, Construções e Serviços.

Decisão n.º 26/2006:

Aprova a adjudicação das Obras de Construção do Centro de Formação de Mocimboa da Praia na província de Cabo Delgado, no valor de USD 2 962 282,16 (dois milhões novecentos e sessenta e dois mil duzentos e oitenta e dois dólares americanos e dezasseis cêntimos), à empresa CETA, Construções e Serviços.

Decisão n.º 27/2006:

Aprova a adjudicação das Obras de Construção do Centro de Saúde de Palma na província de Cabo Delgado, no valor de USD 2 932 916,00 (dois milhões novecentos e trinta e dois mil e novecentos e dezasseis dólares americanos), à empresa CETA, Construções e Serviços.

Primeira-Ministra:

Despacho:

Adjudica a totalidade do Património da Vidreira de Moçambique, SARL e da Cristalaria de Moçambique, SARL, pela modalidade de negociação particular a favor da Nexus Strategies.

Ministério do Interior:

Diploma Ministerial n.º 192/2006

Concede a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Abdul Rachid Ismail Abdulla.

Ministério das Pescas:

Diploma Ministerial n.º 193/2006

Estabelece um período de veda efectiva para pescaria de camarão na zona compreendida entre os paralelos 16º Sul e 19º 47' Sul, durante o período de 15 de Novembro de 2006 a 1 de Março de 2007.

CONSELHO DE MINISTROS
**Comissão de Relações Económicas Externas
(CREE)**
Decisão n.º 14/2006

de 16 de Novembro

A Comissão de Relações Económicas Externas, reunida na sua 2ª Sessão Ordinária de 20 de Abril de 2006, apreciou o Relatório de Avaliação do Concurso para a Reabilitação do Sistema de Regadio de Xai-Xai-Contrato ICB 13, financiada pelo Banco Africano de Desenvolvimento e pelo Governo de Moçambique, no âmbito do Projecto de Reabilitação da Barragem de Massingit e de Desenvolvimento Agrícola

A Comissão de Relações Económicas Externas ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 2 do Decreto Presidencial n.º 12/96, de 7 de Novembro, decidiu aprovar a adjudicação das Obras de Reabilitação do Sistema de Regadio de Xai-Xai (Construção da Estação de Bombagem de Umbape e Bloco de Rega de Ponela), no valor de USD 8 634 333 01 (Oito milhões, seiscentos e trinta e quatro mil e trezentos e trinta e três dólares americanos e um cêntimo), à empresa CMC Di Ravenna.

Maputo, 20 de Abril de 2006. — A Primeira-Ministra, *Luisa Dias Diogo*.

Decisão n.º 15/2006

de 16 de Novembro

A Comissão de Relações Económicas Externas, reunida na sua 3ª Sessão Ordinária de 12 de Maio de 2006, apreciou a Proposta de Adenda n.º 1 ao Contrato entre a Electricidade de Moçambique (EDM), EP., e a ELTEL Networks da Noruega, no quadro do Projecto de Electrificação Rural de Namacurra – Extensão para Pebane, financiado pela Agência Norueguesa de Desenvolvimento – NORAD, no âmbito do Programa de Electrificação Rural.

A Comissão de Relações Económicas Externas ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 2 do Decreto Presidencial n.º 12/96, de 7 de Novembro, decidiu aprovar a Adenda n.º 1 ao Contrato entre a Electricidade de Moçambique (EDM), EP., e a ELTEL Networks da Noruega, para a Electrificação Rural de Namacurra – Extensão para Pebane, no valor de NOK 48 897 292,00 (quarenta e oito milhões oitocentos e noventa e sete mil e duzentos e noventa e dois mil Coroa Norueguesas).

Maputo, 12 de Maio de 2006. — A Primeira-Ministra, *Luisa Dias Diogo*.

Decisão n.º 16/2006

de 16 de Novembro

A Comissão de Relações Económicas Externas, reunida na sua 3ª Sessão Ordinária de 12 de Maio de 2006, apreciou o Relatório de Avaliação do Concurso para a Reabilitação e Ampliação da Escola Industrial e Comercial de Xai-Xai, na província de Gaza, financiada pelo Governo de Moçambique através do Fundo de Apoio ao Sector de Educação (FASE), no âmbito do Plano Estratégico da Educação.

A Comissão de Relações Económicas Externas ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 2 do Decreto Presidencial n.º 12/96, de 7 de Novembro, decidiu aprovar a adjudicação das Obras de Reabilitação e Ampliação da Escola Industrial e Comercial de Xai-Xai, na província de Gaza, no valor de USD 1 283 356,77 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis dólares americanos e setenta e sete cêntimos), incluindo o IVA, à empresa NANTONG Construction da China.

Maputo, 12 de Maio de 2006. — A Primeira-Ministra, *Luisa Dias Diogo*.

Decisão n.º 17/2006

de 16 de Novembro

A Comissão de Relações Económicas Externas, reunida na sua 3ª Sessão Ordinária de 12 de Maio de 2006, apreciou o Relatório de Avaliação do Concurso para a Reabilitação e

Ampliação do Centro de Formação de Professores Primários de Namaacha, na província do Maputo, financiada pelo Governo de Moçambique através do Fundo de Apoio ao Sector de Educação (FASE), no âmbito do Plano Estratégico da Educação.

A Comissão de Relações Económicas Externas ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 2 do Decreto Presidencial n.º 12/96, de 7 de Novembro, decidiu aprovar a adjudicação das Obras de Reabilitação e Ampliação do Centro de Formação de Professores Primários de Namaacha, na Província de Maputo, no valor de USD 4 998 299,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e oito mil e duzentos e noventa e nove dólares americanos), incluindo o IVA, à empresa Teixeira e Duarte, de Moçambique.

Maputo, 12 de Maio de 2006. — A Primeira-Ministra, *Luísa Dias Diogo*.

Decisão n.º 18/2006

de 16 de Novembro

A Comissão de Relações Económicas Externas, reunida na sua 3.ª Sessão Ordinária de 21 de Julho de 2006, apreciou o Relatório de Avaliação do Concurso para a Reabilitação e Extensão da Rede Eléctrica Gurué-Cuamba-Lichinga: Extensão em Cuamba, na província do Niassa, financiada pela NORAD/SIDA, no âmbito do Programa de Electrificação Rural.

A Comissão de Relações Económicas Externas ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 2 do Decreto Presidencial n.º 12/96, de 7 de Novembro, decidiu aprovar a adjudicação das Obras de Reabilitação e Extensão da Rede Eléctrica Gurué-Cuamba-Lichinga, extensão em Cuamba, na província do Niassa, no valor de NOK 12 559 159,83 (doze milhões quinhentos e cinquenta e nove mil cento e cinquenta e nove Coroas Norueguesas e oitenta e três cêntimos), à empresa EFACEC Engenharia SA, de Portugal.

Maputo, 21 de Julho de 2006. — A Primeira-Ministra, *Luísa Dias Diogo*.

Decisão n.º 19/2006

de 16 de Novembro

A Comissão de Relações Económicas Externas, reunida na sua 3ª Sessão Ordinária de 21 de Julho de 2006, apreciou o Relatório de Avaliação do Concurso para a Reabilitação da Estrada n.º 304 entre Mussacama e Calomué, na província de Tete, financiada pelo Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), no âmbito do Terceiro Programa de Estradas.

A Comissão de Relações Económicas Externas ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 2 do Decreto Presidencial n.º 12/96, de 7 de Novembro, decidiu aprovar a adjudicação das Obras de Reabilitação da Estrada n.º 304 entre Mussacama e Calomué, na Província de Tete, no valor de MZM 71 112 403 244,00MTs (setenta e um biliões cento e doze milhões, quatrocentos e três mil, duzentos e quarenta e quatro meticais), à empresa CMC di Ravena.

Maputo, 21 de Julho de 2006. — A Primeira-Ministra, *Luísa Dias Diogo*.

Decisão n.º 20/2006

de 16 de Novembro

A Comissão de Relações Económicas Externas, reunida na sua 3.ª Sessão Ordinária de 21 de Julho de 2006, apreciou o Relatório de Avaliação do Concurso para os Serviços de

Consultoria para a contratação de assistentes técnicos para ANE, financiado pelo Banco Mundial, no âmbito do Terceiro Programa de Estradas.

A Comissão de Relações Económicas Externas ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 2 do Decreto n.º 12/96, de 7 de Novembro, decidiu aprovar a adjudicação dos de Consultoria para a Contratação de Assistentes Técnicos para ANE, no valor de USD 1 593 650,0 (Um milhão, quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta dólares americanos), à firma International Consultant.Technocrats (ITC) da Índia.

Maputo, 21 de Julho de 2006. — A Primeira-Ministra, *Luísa Dias Diogo*.

Decisão n.º 21/2006

de 16 de Novembro

A Comissão de Relações Económicas Externas, reunida na sua 5.ª Sessão Ordinária de 18 de Agosto de 2006, apreciou o Relatório de Avaliação do Concurso para Intensificação de Electrificação das Zonas Peri-Urbanas: Extensão das Redes de Distribuição para a província do Maputo – Pacote III, financiado pela Nordic Development Fund (NDF), no âmbito do Programa de Electrificação do País.

A Comissão de Relações Económicas Externas ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 2 do Decreto Presidencial n.º 12/96, de 7 de Novembro, decidiu aprovar a adjudicação das Obras de Intensificação de Electrificação das Zonas Peri-Urbanas: Extensão das Redes de Distribuição para a Província de Maputo – Pacote III, no valor de EUROS 9 439 006,42 (nove milhões quatrocentos e trinta e nove mil seis euros e quarenta e dois centavos), à empresa MT Hojgaard da Dinamarca.

Maputo, 18 de Agosto de 2006. — A Primeira-Ministra, *Luísa Dias Diogo*.

Decisão n.º 22/2006

de 16 de Novembro

A Comissão de Relações Económicas Externas, reunida na sua 5.ª Sessão Ordinária de 18 de Agosto de 2006, apreciou o Relatório de Avaliação do Concurso para Contrato de Prestação de Serviços de Agente de Gestão de Subprojectos, financiado pelo Fundo Comum do CNCS, no âmbito do Plano Estratégico Nacional para 2005 – 2009 (PEN II).

A Comissão de Relações Económicas Externas ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 2 do Decreto Presidencial n.º 12/96, de 7 de Novembro, decidiu aprovar a adjudicação do Contrato de Prestação de Serviços de Agente de Gestão de Subprojectos, no valor de USD 5 901 000,00 (cinco milhões novecentos e um mil dólares americanos), sem IVA, ao consórcio CIMPOGEST de Moçambique e Khulisa Management da África do Sul.

Maputo, 18 de Agosto de 2006. — A Primeira-Ministra, *Luísa Dias Diogo*.

Decisão n.º 23/2006

de 16 de Novembro

A Comissão de Relações Económicas Externas, reunida na sua 6.ª Sessão Ordinária de 11 de Outubro de 2006, apreciou o Relatório de Avaliação do Concurso para a Intensificação de Electrificação das Zonas Peri-Urbanas, financiado pela

Associação Internacional de Desenvolvimento (IDA), no âmbito de Electrificação Nacional.

A Comissão de Relações Económicas Externas ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 2 do Decreto Presidencial n.º 12/96, de 7 de Novembro, decidiu aprovar a adjudicação do Projecto de Intensificação de Electrificação das Zonas Peri-Urbanas, no valor de USD 1 014 943,35 (um milhão, catorze mil, novecentos e quarenta e três dólares americanos e trinta e cinco cêntimos), à empresa Marceusa Construções, Lda.

Maputo, 11 de Outubro de 2006. — A Primeira-Ministra, *Luísa Dias Diogo*.

Decisão n.º 24/2006

de 16 de Novembro

A Comissão de Relações Económicas Externas, reunida na sua 6.ª Sessão Ordinária de 11 de Outubro de 2006, apreciou o Relatório de Avaliação do Concurso para a Electrificação Rural da província de Gaza, financiado pelo Exim Bank da Índia, no âmbito de Electrificação Rural.

A Comissão de Relações Económicas Externas ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 2 do Decreto Presidencial n.º 12/96, de 7 de Novembro, decidiu aprovar a adjudicação do Projecto de Electrificação Rural da Província de Gaza, no valor de USD 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos), à empresa Overseas Infrastructure Alliance (India) Pvt. Lda.

Maputo, 11 de Outubro de 2006. — A Primeira-Ministra, *Luísa Dias Diogo*.

Decisão n.º 25/2006

de 16 de Novembro

A Comissão de Relações Económicas Externas, reunida na sua 6.ª Sessão Ordinária de 11 de Outubro de 2006, apreciou o Relatório de Avaliação do Concurso para a Construção do Hospital Geral de Nacala na Província de Nampula, financiada pelo Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), no âmbito do Plano Estratégico do Sector de Saúde (PES).

A Comissão de Relações Económicas Externas ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 2 do Decreto Presidencial n.º 12/96, de 7 de Novembro, decidiu aprovar a adjudicação das Obras de Construção do Hospital Geral de Nacala na província de Nampula, no valor de USD 6 504 514,99 (Seis milhões quinhentos e quatro mil quinhentos e catorze dólares americanos e noventa e nove cêntimos), à empresa CETA, Construções e Serviços.

Maputo, 11 de Outubro de 2006. — A Primeira-Ministra, *Luísa Dias Diogo*.

Decisão n.º 26/2006

de 16 de Novembro

A Comissão de Relações Económicas Externas, reunida na sua 6.ª Sessão Ordinária de 11 de Outubro de 2006, apreciou o Relatório de Avaliação do Concurso para a Construção do Centro de Formação de Mocimboa da Praia na província de Cabo Delgado, financiada pelo Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), no âmbito do Plano Estratégico do Sector de Saúde (PES).

A Comissão de Relações Económicas Externas ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 2 do Decreto Presidencial n.º 12/96, de 7 de Novembro, decidiu aprovar a adjudicação das Obras de Construção do Centro de Formação

de Mocimboa da Praia na província de Cabo Delgado, no valor de USD 2 962 282,16 (Dois milhões, novecentos e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois dólares americanos e dezasseis cêntimos), à empresa CETA, Construções e Serviços.

Maputo, 11 de Outubro de 2006. — A Primeira-Ministra, *Luísa Dias Diogo*.

Decisão n.º 27/2006

de 16 de Novembro

A Comissão de Relações Económicas Externas, reunida na sua 6.ª Sessão Ordinária de 11 de Outubro de 2006, apreciou o Relatório de Avaliação do Concurso para a Construção do Centro de Saúde de Palma na província de Cabo Delgado, financiada pelo Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), no âmbito do Plano Estratégico do Sector de Saúde (PES).

A Comissão de Relações Económicas Externas ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 2 do Decreto Presidencial n.º 12/96, de 7 de Novembro, decidiu aprovar a adjudicação das Obras de Construção do Centro de Saúde de Palma na Província de Cabo Delgado, no valor de USD 2 932 916,00 (dois milhões novecentos e trinta e dois mil e novecentos e dezasseis dólares americanos), à empresa CETA, Construções e Serviços.

Maputo, 11 de Outubro de 2006. — A Primeira-Ministra, *Luísa Dias Diogo*.

PRIMEIRA-MINISTRA

Despacho

No quadro do processo de reestruturação do sector empresarial do Estado, foi, por despacho do Primeiro-Ministro, de 4 de Dezembro de 1996, adjudicada a Vidreira de Moçambique, E.E. à BA - Fábrica de Vidros Barbosa & Almeida, SA, tendo do processo resultado a constituição de duas sociedades, nomeadamente a Vidreira de Moçambique, SARL, e a Cristalaria de Moçambique, SARL.

Após três anos de actividade supervieram constringimentos que inviabilizaram a continuidade da sua laboração, situação que levou a que, por deliberação da assembleia geral extraordinária, das duas sociedades, fosse levado a cabo um processo de saneamento financeiro. Posteriormente, o Estado Moçambicano comprou as acções detidas pela Barbosa & Almeida, SA, facto concretizado por escritura pública de 7 de Novembro de 2002, passando desse modo o Estado a deter a totalidade das acções, deliberada a liquidação e a extinção de ambas as sociedades.

Havendo necessidade de nova alienação do património da Vidreira de Moçambique, SARL e Cristalaria de Moçambique, SARL, e concluídas as negociações com o investidor sul-africano denominado NEXUS Strategies, a Primeira-Ministra, usando da competência fixada no n.º 1 do artigo 10 da Lei n.º 15/91, de 3 de Agosto, ouvidos os membros da Comissão Interministerial para a Reestruturação de Empresas (CIRE), decide:

Único. Adjudicar a totalidade do património da Vidreira de Moçambique, SARL e da Cristalaria de Moçambique, SARL, pela modalidade de negociação particular a favor da NEXUS strategies.

Publique-se.

Maputo, 5 de Outubro de 2006. — A Primeira-Ministra, *Luísa Dias Diogo*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Diploma Ministerial n.º 192/2006

de 16 de Novembro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com artigo 16 da Lei 16/87, de 21 de Dezembro, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12º da Lei de nacionalidade determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, ao Abdul Rachid Ismail Abdulla, nascido a 20 de Maio de 1970, em Búzi-Sofala.

Ministério do Interior, em Maputo, 6 de Maio de 2005.
— O Ministro do Interior, *José Conduqua António Pacheco*.

MINISTÉRIO DAS PESCAS

Diploma Ministerial n.º 193/2006

de 16 de Novembro

Nos termos da alínea *a)* do artigo 35 da Lei n.º 3/90, de 26 de Setembro, que aprova a Lei das Pescas, conjugado com o artigo 115 e alínea *d)* do artigo 9, todos do Decreto n.º 43/2003, de 10 de Dezembro, que aprova o Regulamento Geral da Pesca Marítima, o Ministro das Pescas, com vista a assegurar a preservação dos recursos pesqueiros e tendo em consideração a necessidade de estabelecimento, no Banco de Sofala, do período de veda para a pescaria do camarão para o ano 2006, determina:

1. É estabelecido um período de veda efectiva para a pescaria de camarão na zona compreendida entre:

- a)* Os paralelos 16º Sul e 19º Sul, durante o período de 15 de Novembro de 2006 a 1 de Março de 2007, inclusive;
- b)* As coordenadas que se estendem da costa até uma linha que une o ponto 19º47' Sul e 35º 00' Este com o ponto 21º 00' Sul e 35º 11' Este, durante o período de 1 de Dezembro de 2006 a 15 de Março de 2007, inclusive.

2. O referido período de veda aplica-se às seguintes embarcações de pesca:

- a)* Embarcações de pesca industrial e semi-industrial de arrasto a motor;
- b)* Embarcações de pesca artesanal de arrasto a motor, arrasto para bordo e arrasto para terra.

3. É interdita nas zonas e períodos indicados no número 1 do presente Diploma ministerial o exercício da pesca, por arrasto do peixe, da gamba e de outros crustáceos de profundidade.

4. A proibição do exercício da pesca abrange, igualmente, a pesca de arrasto para terra exercida manualmente pelos pescadores artesanais na zona costeira dos distritos de Angoche e Moma.

5. Todas as embarcações de pesca licenciadas para o arrasto do peixe e da gamba deverão apresentar-se no porto base antes do início e no fim do período de veda indicado no número 1 do presente Diploma Ministerial, para verificação das existências a bordo.

6. Os estabelecimentos de processamento de produtos de pesca que processam camarão, incluindo os localizados fora das províncias abrangidas pela veda, ficam interditos durante o período de veda, de adquirir, transportar, manipular ou processar novos lotes de camarão, devendo para tal apresentar às autoridades competentes locais de inspecção de pescado a declaração das existências de matéria prima e produto final até às 9:00 horas do dia 19 de Novembro de 2006, excepto as empresas de aquacultura às quais o presente Diploma Ministerial não se aplica.

7. O não cumprimento das disposições do presente Diploma Ministerial implicará a revogação da licença de pesca da embarcação ou da licença de funcionamento do estabelecimento de processamento, sem prejuízo das sanções estabelecidas na legislação pesqueira para tais infracções.

8. As dúvidas que surgirem na aplicação do presente Diploma Ministerial serão esclarecidas pela Direcção Nacional da Administração Pesqueira.

Ministério das Pescas, em Maputo, 3 de Novembro de 2006.
— O Ministro das Pescas, *Cadmiel Filiane Mutemba*.

Preço — 3,00 MTn (3 000,00 MT)

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE